



GABINETE DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

de emendar art 3º, 1 em
texto das suas funções

• Tgo. p. usativo e designação "un-
cional", talvez pouco clara mas talvez
também condicionado pelo decreto
pontual de nomeação.

OK
• Texto pontual, por o Sec. Ex. Adm
pública a redacção p. p. Talvez
fosse mais clara a dependência orga-
nica e funcional (dispensando respo-
sabilidades).

OK
• Encimo superior ao Dr. Lobo um
trabalho final com a Dra. Gabriela
para o acordo formal, final. L

diploma, como autêntico seu nº 1/
atendendo ao âmbito de intervenção
da SEAP.

22.8.79

[Handwritten signature]

Fundação Cuidar o Futuro

